



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

LEI N.º 6.380, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ACADÊMICO DE
DIREITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS –
UNIDADE FRUTAL

*De autoria do Vereador: **Wesley Antonio de Oliveira***

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro Acadêmico de Direito da Universidade do Estado de Minas Gerais – Unidade Frutal, com sede nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal

Aos 4 de setembro de 2018

130 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES